



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 1.963/2006**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio entre o Município de Alto Araguaia e Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a Procuradoria de Justiça do Estado de Mato Grosso, denominada entidade conveniente.

I - O convênio terá como objetivo a conjugação de esforços no sentido de promover, em cooperação, a construção da sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Caberá ao Município disponibilizar recursos financeiros na ordem de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) a título de contrapartida.

**Art. 3º** - O termo de convênio atenderá às exigências contida na Instrução Normativa n.º 01, de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 05 de abril de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal